



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 311/2009-CJCI

Belém, 16 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.009145-8

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º. 038/2009/LE/MC Clínicas Ltda, oriundo da MC CLINICAS LTDA em LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens de MIGUEL MARIANTE COELHO, C.P.F. n.º 242.000.690-91**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

MC CLINICAS LTDA em LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ Nº 90.936.568/0001-01

OFÍCIO Nº 038/2009/LE/MC Clínicas Ltda

Nº. PROCESSO: 2009.7.009145-8

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 10/12/2009

CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Ilmo. Sr. Dr. Desembargador Desembargador da
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DAS
COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ
Av. Almirante Barroso, 3089 – Souza
BELEM – PA – 66613-710

Partes
ENVOLVIDO - MC CLINICAS LTDA
ENVOLVIDO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR
ENVOLVIDO - MIGUEL MARIANTE COELHO
REQUERENTE - ERROL DOMINGOS RICHETTI

INDISPONIBILIDADE DE BENS

ERROL DOMINGOS RICHETTI, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS-33851, domiciliado a rua Andrade Neves, 155 – 4º andar, P. Alegre/RS, Liquidante nomeado pela Portaria nº 3.373, de 17.11.2009 da AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR-ANS, publicada no D.O.U. em 18.11.2009, cópia autenticada anexa, face a RESOLUÇÃO-RO nº 736, de 17.11.2009, publicada no D.O.U. de 18.11.2009, também por cópia anexa, que decretou o regime de liquidação extrajudicial na operadora **MC CLINICAS LTDA - CNPJ Nº 90.936.568/0001-01**, registro ANS nº 36.202-6, pelo presente, vem dizer e requerer a Vossa Excelência o que segue:

Em decorrência da decretação da liquidação extra judicial, de acordo e nos termos do disposto nos arts. 24-A e 35-I da Lei nº 9.656/98 e Inclusões da Medida Provisória nº 2177-44 de 2001 no que couber com os preceitos desta Lei, o disposto na Lei 6024/74 de 13.03.1974, no Decreto Lei 7661 de 21.06.1945, no Decreto Lei 41, de 18.11.1966, e no Decreto Lei nº 73, de 21.11.1966, está com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até apuração e liquidação final de suas responsabilidades, o administrador da entidade em liquidação extrajudicial abaixo nomeado e qualificado, que esteve no exercício de suas funções nos doze (12) meses anteriores ao ato que decretou a liquidação.

MIGUEL MARIANTE COELHO, brasileiro, desquitado, médico, portador do RG 1006338329, expedida pela SSP/RS, CPF nº 242.000.690-91 residente e domiciliado a rua Bento Gonçalves, 2727, apto. 802, centro – TAQUARA/RS., filho de Mario Cavalheiro Coelho e de Haydee Mariante Coelho.

Assim, consoante o que dispõe o art. 38 da Lei nº 6024/74 e o disposto nos demais diplomas legais acima referidos, estão os Registros Públicos competentes impedidos de fazer transcrições, inscrições ou averbações de documentos, públicos ou particulares, arquivar contratos que importem em transferência de cotas sociais, ações ou partes beneficiárias, realizar ou registrar operações e títulos de qualquer natureza, processar a transferência de propriedade de veículos automotores em que figure o administrador acima identificado.



Solicito, a propósito, que as informações relativas as providências requeridas, sejam prestadas mediante expediente, no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para Rua Andrade Neves, 155 – 4º And. Centro – P. Alegre/RS – CEP: 90010-210

ISTO POSTO, cumprindo o que determina o mesmo art. 38 da Lei nº 6024/74, requer, digne-se Vossa Excelência, ordenar a expedição de Ofício Circular, para que sejam cientificados os setores competentes deste Estado, tabelionatos e escritórios que exerçam atividades notariais, bem como, escritórios de registro imobiliário da indisponibilidade de bens em pauta, no sentido do exato cumprimento das disposições legais mencionadas.

NESTES TERMOS,

P. DEFERIMENTO

TAQUARA/RS, 01 de dezembro de 2009



ERROL DOMINGOS RICHETTI

Liquidante



PORTARIA Nº 2.825, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Recife (PE).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabeleceu diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, conforme Resolução nº 1.366, de 14 de setembro de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade a seguir relacionada:

Município Recife	Porte - UPA	Quantitativo
	II	01

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco-PE.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa 1.220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, na seguinte ação 10.302.1220.8933.0026 - Serviço de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar - Estado de Pernambuco

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RO Nº 736, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora MC Clínicas Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e II do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 06 de novembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, conforme constante do processo administrativo nº 33902.268416/2009-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora MC Clínicas Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 90.936.568/0001-01, registro-ANS nº 36.202-6.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO-RO Nº 737, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a determinação da alienação da carteira da operadora Vectra Assistência Médica e Odontológica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II alínea "c" do Regulamento Interno aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de novembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.010064/2009-51, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e II do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prof. ANS nº: 33902.156284/2005-04

Operadora: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de

Leme

Reg. ANS nº: 335762

Decisão: Aprovado por unanimidade o Voto condutor da DIOPE, no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, cancelando a cobrança referente às identificações representadas pelas AIHs n.º 2777781886 (09/2003), 2777780742 (11/2003), 2777792171 (12/2003), 27775166867 (10/2003), 2777783327 (10/2003), 27775176503 (10/2003), 2777783162 (10/2003), 2775149267 (10/2003) e 2770489898 (08/2003), com a manutenção da decisão proferida em segunda instância para as AIHs n.º 2777780038 (09/2003), 2775177656 (10/2003), 2775148717 (10/2003), 277625790 (08/2003), no processo de ressarcimento ao SUS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 235ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prof. ANS nº: 33902028121/2006-13

Operadora: PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Reg. ANS nº: 310632

Decisão: Aprovado por unanimidade o Voto condutor da DIOPE no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora, pelo não conhecimento, mantendo a decisão proferida em segunda instância, no processo de ressarcimento ao SUS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente



da referida classe e padrão, com 19% (dezenove por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.935975/09-98)

JOSÉ ROBERTO FALCONI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 3.373, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Errol Domingos Richehli, registro de identidade nº 9022297338-SSP-RS, para exercer a função de Liquidante-Extrajudicial na operadora MC Clínicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 90.936.568/0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 944, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria GAB/MS nº 1.776, publicada no D.O.U de 9/9/2003, e tendo em vista o Acórdão TCU nº 2008, de 06/11/2006-Plenário, Orientações Normativas SRH/MPQG nº 3 e 7/2007, Memorando-Circulares nºs 75 e 154/Cgein/Deadm/2007, e o que consta no Processo nº 25100.000.034/1995-31, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 486, de 6/4/1995, publicada no D.O.U, de 11/4/1995, que aposentou Valdomiro Pereira Costa, Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 0233392, Classe A, Padrão III, com efeitos financeiros a partir de 6/11/2006, ONDE SE LÊ: "...com os proventos proporcionais a 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos)..."; LEIA-SE: "...com os proventos proporcionais a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos)...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELIAS RIBEIRO DA SILVA

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Nº 1.392 - Dispensar, a pedido, MARCELO FERREIRA SILVEIRA, CPF 508.699.492-68, da função gratificada de Chefe da Seção de Administração do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, FG-1, código 50.0286.

Nº 1.393 - Designar ANA MARIA CLEMENTINO DA SILVA, CPF 153.751.372-91, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, FG-1, código 50.0286.

Nº 1.394 - Dispensar MARIA DE JESUS MARINHO CASTILHO, CPF 287.487.942-87, da função gratificada de Chefe da Seção de Operações do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, FG-1, código 50.0287.

Nº 1.395 - Designar JANIACLEI REIS MENDONÇA, CPF 336.186.902-15, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Operações do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, FG-1, código 50.0287.

Nº 1.396 - Dispensar, a pedido, MARIO JORGE VERÇOSA PAES, CPF 048.644.172-53, da função gratificada de Chefe da Casa de Saúde do Índio de Manaus da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, FG-1, código 50.0288.

Nº 1.397 - Designar PEDRO DA COSTA LIMA, CPF 046.496.722-87, para exercer a função gratificada de Chefe da Casa de Saúde do Índio de Manaus da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, FG-1, código 50.0288.

Nº 1.415 - Dispensar MARISA FERREIRA BARROZO, CPF 220.219.222-00, da função gratificada de Chefe da Casa de Saúde do Índio de Humaitá da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Rondônia, FG-1, código 50.0650.

Nº 1.416 - Designar TEREZINHA COSTA ALECRIM, CPF 220.705.592-20, para exercer a função gratificada de Chefe da Casa de Saúde do Índio de Humaitá da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Rondônia, FG-1, código 50.0650.

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 1.752 de 23/7/2007, publicada no D.O.U. de 24/7/2007, resolve:

Nº 1.385 - Designar RICARDO MOURA FERRAZ, CPF

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a servidora DARCI SILVA SALES, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Matrícula SIAPE nº 0754424, NI Classe "S" Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com fundamento no Artigo 40, inciso I, Parágrafo 1º da CF/88, com redação dada pela EC-41/2003.

Art. 2º - Declarar vago o cargo referido no Art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DO CARMO SOEIRO

COORDENAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 269 de 26 de dezembro de 2007, publicada no DOU nº 05 de 8 de janeiro de 2008, seção 2, página 20, que trata de integralização dos proventos da Aposentadoria do Servidor do quadro de pessoal da Funasa-TO, CÍCERO GOMES GUIMARÃES, matrícula nº 0494440, onde se lê: de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 leia-se: de acordo com o art. 8º de Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 3º de Emenda Constitucional nº 41/2003.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 406, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 1776, de 08.09.2003, publicada no DOU de 09.09.2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25100.060.306/2009-04, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10.11.2009, nos termos do inciso I artigo 33 da Lei nº 8.112/90, do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, ocupado pela servidora FABRÍCIA KELLY GONÇALVES E SILVA, matrícula SIAPE nº 1732526, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde.

CARLOS LUIZ BARROSO JUNIOR

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99, resolve: